**TERMO DE ADESÃO Nº /2019**

**Termo de Adesão para Trabalho Voluntário que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC e XXXX (nome do voluntário), na forma abaixo.**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC**, autarquia vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, criada pela Lei 6.344, de 05.12.91, e reorganizada pela Lei 6.898, de 18.08.95, com sede e foro na cidade de Ilhéus, na Rodovia Jorge Amado, Km 16, bairro do Salobrinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.738.999/0001-95, doravante denominada **UESC**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Alessandro Fernandes de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 0442189400, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 602.222.635-04, residente e domiciliado em Itabuna (BA), na Av Princesa Isabel, 295, Apt 602 – Banco Raso e **XXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº 1111111, expedida pela SSP-XX, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXX, residente e domiciliado(a) na cidade de XXX, nº XXX, bairro XXX, Cep XXX doravante denominado **VOLUNTÁRIO**, celebram o presente Termo de Adesão para Trabalho Voluntário, na forma da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Pesquisa “XXX” (Título do Projeto).

**Parágrafo único**. O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a esta instituição, de acordo com o §1º da Lei nº 9.608 de 18/02/1998, é atividade não remunerada, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2. O VOLUNTÁRIO se compromete a respeitar as normas internas da UESC e auxiliá-la somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: XXXX (Serviços prestados).

**Parágrafo único**. Caso o VOLUNTÁRIO deseje atuar em outras atividades da UESC durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, que lhe seja permitida a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela UESC dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3. O voluntário exercerá suas atividades na UESC, no período de: dia/mês/ano a dia/mês/ano.

**Parágrafo único**. O horário estabelecido no *caput* da presente cláusula é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS

4. Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Parágrafo único**. Évedado ao VOLUNTÁRIO realizar despesas de qualquer espécie em nome da UESC, ainda que no desempenho das atividades elencadas na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5. O presente Termo terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo por no máximo mais 6 meses.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6. Este termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 10 dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OMISSÃO E DO FORO**

7.1 As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou cumprimento do presente convênio, serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

7.2 As partes elegem o foro da Comarca de Ilhéus (BA) para dirimir as questões acaso decorrentes do presente Instrumento, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem justas as suas cláusulas, as partes convenentes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos efeitos legais.

Ilhéus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Evandro Sena Freire

**Reitor da contratante**

**Coordenador da ação**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Voluntário**

**testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: